

MENSAGEM N.º 070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RECEBIDO EM:
08/10/21
\$
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o **PROJETO DE LEI N.º 070/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**, incluso, que **Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de propriedade do Município de Tapejara**.

O Projeto em questão visa regularizar o uso de imóveis de destinação industrial, conforme solicitação dos beneficiários e com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara.

Anexamos cópia dos Processos Administrativos que ensejaram a propositura da concessão.

Ante o exposto, pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, para análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos oito dias de mês de outubro de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 070/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de propriedade do Município de Tapejara.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os imóveis abaixo relacionados, mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso a empresas, visando à instalação de empreendimentos no Município:

I – CAMPO DOS BUGRES SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.336.191/0001-89, com sede na Rodovia RS 463, s/n, Km 3,5, Quadra 5, Lotes 01, 02, 07, 08, 3A e 9A, Distrito Industrial João Fortunato, Tapejara – RS, com atividade econômica principal o recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

1. **LOTE URBANO**, sob N.º 01, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua 2, esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao NORTE, com o lote n.º 07, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com a Rua 2, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com a Rua 4, onde mede 50,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 2, onde mede 50,00 metros.

2. **LOTE URBANO**, sob N.º 02, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua 2, distante 20,00 metros da esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao NORTE, com o lote n.º 08, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com a Rua 2, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com o lote n.º 01, onde mede 50,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 3, onde mede 50,00 metros, sob Matrícula n.º 19.774 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.

3. **LOTE URBANO**, sob N.º 07, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados), situado com frente no lado impar da Rua 1, esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao NORTE, com a Rua 1, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com o lote n.º 01, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com a Rua 4, onde mede 65,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 08, onde mede 65,00 metros, sob Matrícula n.º 19.779 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.



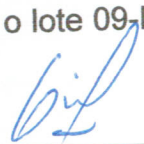
4. **LOTE URBANO**, sob N.º 08, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados), situado com frente no lado impar da Rua 1, distante 20,00 metros da esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao NORTE, com a Rua 1, onde mede 20,00 metros; ao SUL, com o lote n.º 02, onde mede 20,00 metros; ao LESTE, com o lote n.º 07, onde mede 65,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 09, onde mede 65,00 metros, sob Matrícula n.º 19.780 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.

5. **LOTE URBANO**, sob N.º 03-A, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua 2, distante 50,00 metros da esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote n.º 09-A, onde mede 10,00 metros; ao SUL, com a Rua 2, onde mede 10,00 metros; ao LESTE, com o lote n.º 03-A, onde mede 50,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 04, onde mede 50,00 metros, sob Matrícula n.º 22.861 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.

6. **LOTE URBANO**, sob N.º 09-A, da quadra n.º 05, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial João Fortunato, com a área superficial de 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado com frente no lado impar da Rua 1, distante 50,00 metros da esquina com a Rua 4, nesta cidade, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua 1, onde mede 10,00 metros; ao SUL, com o lote n.º 03-A, onde mede 10,00 metros; ao LESTE, com o lote n.º 09-B, onde mede 65,00 metros; e, ao OESTE, com o lote n.º 10, onde mede 65,00 metros, sob Matrícula n.º 22.865 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.

II – ALPHA AUTOCENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.038.058/0001-49, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 366, Fundos Pavilhão, Centro, Tapejara – RS, com atividade econômica principal de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.

1. **LOTE URBANO**, sob n.º 09-J, da quadra 581, de forma irregular, sem benfeitorias, Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área superficial de 891,50m² (oitocentos e noventa e um metros e cinquenta decímetros quadrados), situada com frente no lado par da Rua Valdir Ghidini, distante 248,32 metros da Rua Vergilino Eron Borges, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao LESTE, COM TERRAS DE Desilio Antônio Comiran e Outros, onde mede 45,45 metros; ao OESTE, COM A Rua Valdir Ghidini, onde mede 15,01 metros, com o lote 09-I, onde



mede 13,47 metros, e com Reserva Florestal, onde mede 20,00 metros; ao NORTE, com a reserva Florestal, onde mede 15,50 metros; e, ao SUL, com o lote 09-N, onde mede 21,55 metros.

III – PADRÃO INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.315.955/0001-50, com sede na Rodovia RS 467, s/n, KM 7, Linha Calegari, Centro, Tapejara – RS, com atividade econômica principal de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

1. **LOTE URBANO**, sob o n.º 01, da quadra “A”, do Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, na Zona de Urbanização Específica 2, Zone D (Industrial), de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 10.880,05m² (dez mil, oitocentos e oitenta metros e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Estrada Municipal, esquina com o lado ímpar da Rodovia Estadual RS-467, nesta cidade, quarteirão indefinido, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rodovia Estadual RS-467, onde mede 117,53 metros; ao SUL, com o lote n.º 02 da quadra “A”, onde mede 118,01 metros; ao LESTE, com terras de Generosa Thereza Canali, onde mede 96,50 metros; e, ao OESTE, com a Estrada Municipal, onde mede 88,65 metros, sob Matrícula n.º 28.516 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara.

2. **UM LOTE URBANO**, em Zona de Urbanização Específica 2, Zona D (industrial), sob n.º 02, da Quadra “A” de forma irregular, sem benfeitorias, no Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, com a área superficial de 4.521,49 m² (quatro mil quinhentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Estrada Municipal, esquina com o lado ímpar da Rua Vilmar Sebben, nesta cidade, quarteirão indefinido, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote 01 da Quadra “A” onde mede 118,01 metros; ao SUL, com a Rua Vilmar Sebben, onde mede 68,38 metros e com o lote n.º 01 da Quadra “C” onde mede 50,00 metros; ao LESTE, com terras de Generosa Thereza Canali, onde mede 38,26 metros; e ao OESTE, com a Estrada Municipal, onde mede 38,27 metros, sob Matrícula n.º 28.517 do Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Tapejara.

Art. 2.º O prazo das concessões do artigo anterior será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3.º Em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiada, subutilização ou desvio da finalidade do imóvel e o não cumprimento do prazo de 60 dias para o início e 180 dias para o término da obra, o imóvel será automaticamente revertido ao Município, não cabendo qualquer tipo de indenização à empresa.



Parágrafo único. Na hipótese das empresas não obedecerem aos prazos previstos para início e término da obra constante no caput deste artigo, deverá ser apresentado justificativa com aprovação do CODETAP.

Art. 4.º O presente incentivo obteve parecer favorável do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme Ata n.º 001/2021.

Art. 5.º A presente Lei obedecerá às disposições das Leis Municipais n.º 1.752/93, 2.663/03, 3.345/10, 3.800/13 e 4.372/19 e suas alterações.

Art. 6.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 4.090/16 e 2.702/14.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

Aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



MEMORANDO INTERNO Nº 002/2021

Da: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Sugestão de encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal

Data: 14/09/2021

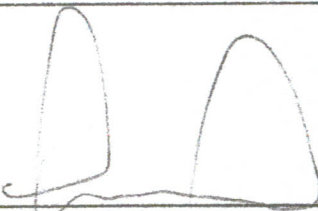
Senhor Prefeito,

A empresa **CAMPO DOS BUGRES SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comercial, com base nas Leis Municipais de fomento às atividades empresariais, a **regularização da sua situação jurídica perante a municipalidade, com a transferência e/ou nova Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel concedido inicialmente a RETÍFICA SUDESTE LTDA, CNPJ 03.282.036/0001-01, através da Lei Municipal nº 2702/2004 e 2769/04, haja vista, o ato negocial havido entre as partes.**

Devidamente instruído o pedido, submeteu-se a apreciação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, o qual posicionou-se favoravelmente ao pedido.

Assim, concluídas as formalidades preparatórias e estando em conformidade com as exigências legais, nos termos do parecer jurídico incluso, encaminhamos o expediente a Vossa Excelência, sugerindo o encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para tal finalidade.

Atenciosamente,



Marcio Canali

Secretario de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Recebido em: ___/___/2021.



MEMORANDO INTERNO Nº 003/2021

Da: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Sugestão de encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal

Data: 24/09/2021

Senhor Prefeito,

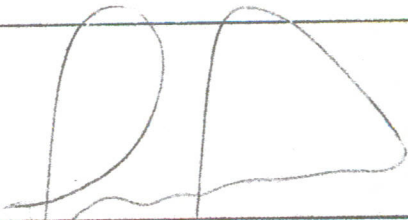
A empresa **ALPHA AUTOCENTER LTDA** requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comercial, com base nas Leis Municipais de fomento às atividades empresariais, *incentivos que viabilizem a construção de pavilhão industrial próprio. Postula, assim, a Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município de área de aproximadamente 1000 m².*

Devidamente instruído o pedido, submeteu-se a apreciação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, o qual opinou favoravelmente ao pedido.

Desta forma, concluídas as formalidades preparatórias e estando em conformidade com as exigências da lei, nos termos do parecer jurídico incluso, encaminhamos o expediente a Vossa Excelência, sugerindo o encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para tal finalidade.

Destacamos por fim, a existência de um Lote disponível no Distrito Industrial Augusto Menegaz, com área de 891,50 m², matrícula nº 28.402, o qual atenderia as necessidades da requerente.

Atenciosamente,



Marcio Canali
Secretario de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Recebido em: ___/___/2021.



MEMORANDO INTERNO N° 004/2021

Da: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Sugestão de encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal

Data: 24/09/2021

Senhor Prefeito,

A empresa **PADRÃO – INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI** requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Comercial, com base nas Leis Municipais e políticas de fomento às atividades empresariais, desenvolvidas pelo Poder Público, **incentivos, que viabilizem a construção de pavilhão industrial próprio. Postula, assim, a Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município de área de aproximadamente 15.000m².**

Devidamente instruído o pedido, submeteu-se à apreciação do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, o qual opinou favoravelmente ao pedido.

Desta forma, concluídas as formalidades preparatórias e estando em conformidade com as exigências legais, nos termos do parecer jurídico incluso, encaminhamos o expediente a Vossa Excelência, sugerindo o encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para tal finalidade.

Nesse sentido, destacamos a existência de dois Lotes disponíveis no Distrito Industrial Santo Bernardo Canali, com área de 15.401,54m², matrículas n° 28.517 e 28.516, os quais atenderiam as necessidades da requerente.

A título explicativo, convém aqui pontuar, que o presente requerimento trata-se na verdade de uma “adequação” de pedido já em tramitação perante o Poder Público desde o ano de 2016, eis que inicialmente foi proposto através da empresa **SRR - INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI**, CNPJ n° 09.499.059/0001-40, do mesmo grupo empresarial, a qual, por força da Lei Municipal n° 4.090 de 29 de novembro de 2016, havia sido beneficiada com a Concessão de Direito real de Uso de área de 4.521,49 m², localizada no Distrito Industrial Santo Bernardo Canali.

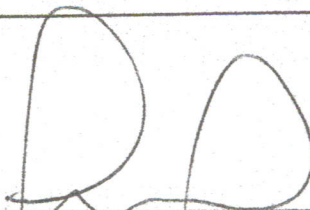


Passados mais de 05 anos da concessão inicial (só não operada a construção do pavilhão por falta da LO do Distrito Industrial), a requerente teve expansão expressiva nas vendas e mercado de atuação o que demanda a construção de área fabril maior do que inicialmente planejado. Aliado a isso, passou a operar através da empresa **PADRÃO – INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI** (mesma atividade, endereço e grupo empresarial), pelo que, requerer também a alteração.

Salientar por fim, que foi realizado visita *in loco* por comissão formada pelos membros do CODETAP, os quais, diante das potencialidades da empresa e investimentos que pretende realizar, consequentemente aumentando o retorno ao Município, foram amplamente favoráveis ao pedido.

Postas as considerações supra, submetemos a Vossa apreciação.

Atenciosamente,



Marcio Canali
Secretario de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Recebido em: ___/___/2021.



ATA 001/21

No décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte um, as oito horas , junto a Sala de Reuniões da Prefeitura de Tapejata /RS, reuniram os Conselheiros do CODETAP, para deliberarem as solicitações de incentivos para as empresas. Primeiramente o Prefeito Evanir Wolff falou sobre a importância da reunião, enfatizou que algumas mudanças devem ser feitas na lei que traz incentivos às empresas para que seja ampliando as horas máquinas concedidas as empresas. Prefeito também trouxe à pauta a notícia do asfaltamento da RS 430, através do PIAA destacou que a parceria com a ACISAT é importante para criar uma sensibilização aos empresários para aderirem ao programa, na sequência usou da palavra Tiago Strassburger presidente do CODETAP e deu início a reunião para realizar a posse do novo presidente que ira presidir o Conselho no ano de 2021, o Sr. Tiago Favretto representante do Banco do Brasil, logo após foram apresentadas as solicitações e aberto a votação, conforme o que segue: 1º) **A COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE TAPEJARA LTDA, CNPJ 32.994.358/0001-73**, solicita incentivos, na forma de 200 horas de máquina, para terraplanagem e adequação do terreno em que será implantada unidade da COOPERTAP, com ampla infraestrutura, conforme descrito no projeto apresentado. Odimar (OAB), sugeriu parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 2º) **A empresa SRR - INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI, CNPJ nº 09.499.059/0001-40**, solicita alteração da pessoa jurídica para a empresa PADRÃO INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI, CNPJ 34.315.955/0001-50, bem como, a concessão de área de aproximadamente 12.500 m² para edificação de pavilhão industrial. Salienta que, por força da Lei Municipal nº 4.090 de 29 de novembro de 2016, foi concedido a primeira, área de 4.521,49 m², localizada no Distrito Industrial Santo Bernardo Canali, contudo, requer a alteração da beneficiada e complementação da área. Big falou sobre a necessidade de uma área maior para estabelecer a linha de produção, e sobre a troca da pessoa jurídica. Odimar (OAB), pediu parecer jurídico, Seger Menegaz falou sobre a história de pedidos dos empresários á prefeitura ,Tiago Strassburger sugeriu montar uma comissão de avaliação. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 3º) **SUPERMERCADO SASSET LTDA, CNPJ 03.731.991/0001-70**, solicita incentivo, com base na legislação vigente, concernente na isenção de taxas e tributos municipais, incidentes sobre a construção do novo empreendimento do grupo (filial), localizado na Avenida Sete, de Setembro, esquina com a Rua Pedro Rebeschini, Bairro São Paulo, com área de 1.860,35m². Requer ainda serviços de terraplanagem do terreno. Segue mesmo processo Coopertap, sendo necessário parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

4º) GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ 01.257.995/0031-59, requer autorização para implantação de tubulação em via pública municipal, que irá destinar os efluentes tratados para o Rio Ligeiro, conforme projeto aprovado pela FEPAM. Da mesma forma, solicita incentivos para execução da obra, na forma de horas máquina, para abertura da vala até o local de destino. Big falou sobre a importância da empresa para o município, e de que a obra está aprovada pela FEPAM, e de que o município estaria disposto para fazer as aberturas das valas, Seger Menegaz destacou que a empresa precisa descartar os detritos tratados em um rio que tenha volume maior de água de acordo com a legislação federal, ficou em pauta para próxima reunião do Conselho. 5º) ALGER NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 22.177.351/0001-05, solicita incentivos, através de serviços de máquina, para aterramento e cascalhamento do terreno, onde a empresa está construindo pavilhão industrial. Conselho aprovou até 50 horas máquinas para cascalhamento, e será aprovado após parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 6º) CAMPO DOS BUGRES CAMPO DOS BUGRES SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.336.191/0001-89, requer a regularização da situação da empresa, com a transferência da Concessão de Direito Real de Uso de imóvel, concedido inicialmente a empresa RETÍFICA SUDESTE LTDA, CNPJ 03.282.036/0001-01, através da Lei Municipal nº 2702/2004 e 2769/04. A requerente está operando no local há mais de 06 meses, com o mesmo quadro de funcionários e mesmo ramo de atividade. Odimar (OAB) elogiou a forma como os documentos foram organizados e enfatizou que as outras solicitações devem seguir o mesmo exemplo. Parecer favorável. 7º) MARCOS VINÍCIUS CANAL - ME, CNPJ 24.028.077/0001-38, solicita a regularização jurídica através da Concessão de Direito Real de Uso, operada de fato desde 2011, em imóvel de 330,22 m², inicialmente concedido a Fábrica de Telas Sadi Damiani, nos termos da lei municipal 3.157/2008. Parecer favorável. 8º) ALPHA AUTOCENTER LTDA, CNPJ 40.038.058/0001-49, solicita área de aproximadamente 1000 m², na forma de Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município, para construção de pavilhão industrial. Márcio Canali destacou importância da empresa, e falou sobre a luta de logística que a empresa vem enfrentando pois estão com vários espaços alugados para atender a demanda de serviços. Conselho foi favorável ao pedido, ficando somente na responsabilidade de ir visitar a Empresa. 9º) FAVRETO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.151.729/0001-80, solicita área em Distrito industrial do Município de aproximadamente 2.500m², para a instalação da indústria. Tiago Strassburger e Márcio Canali falaram sobre a urgência que empresa tem em suas atividades. Odimar (OAB) enfatizou que o processo tem que ser melhorado, para encorpar mais os pedidos e para mostrar todos os pontos legais de cada empresa solicitante. Ficou em pauta para próxima reunião. Big realçou que tudo que é feito está dentro da legalidade e que a gestão está trabalhando para aprimorar os processos, falou que o município sofre assédios de outros municípios em relação a instalação das empresas, destacou que a gestão tem buscado segurar todas as empresas possíveis dentro da legalidade, para manter o desenvolvimento. Marcos Bianchi perguntou aos Conselheiros: -O objetivo não é avaliar a probabilidade de crescimento das empresas, dando legalidade e logo após os vereadores aprovam na câmara uma lei individual para cada caso? Serger Menegaz respondeu: -O grupo analisa por uma lei maior e posteriormente a câmara avalia. Odimar (OAB), enfatizou que o poder público deveria buscar fiscalizar alguns casos de concessões onde os empresários não estão utilizando o espaço destinado. Tiago Strassburger, fez uma observação sobre a possibilidade de um berçário industrial para que as empresas pequenas possam iniciar suas atividades. Márcio Canali agradeceu a presença de todos os conselheiros, e destacou a importância das decisões tomadas pelo grupo. Nada mais tendo a declarar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Wassil Fagundes

Wassil Fagundes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]